



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre as adequações do valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026 para os servidores do Executivo Municipal de Dolores do Turvo”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, do Governo Federal que tratou sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026;

Considerando os termos do artigo 4º da Lei Municipal 1.021 de 19 de fevereiro de 2021, que autoriza o Executivo Municipal a anualmente atualizar os valores dos vencimentos dos servidores do Executivo, que recebem, a título de vencimento básico, o montante inferior àquele fixado nacionalmente para o salário mínimo, através de Decreto.

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01º de janeiro de 2026.

Dores do Turvo, 05 de janeiro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo
Estado de Minas Gerais